



EDITAL PARA CONTRATAÇÃO DE OFICINEIROS PARA ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO.

1. DO OBJETO

1.1. A Secretaria Municipal de Educação de Guará-SP, FAZ SABER que, durante o período de **24 a 28 de fevereiro de 2014** das 08h às 12h e de 14:h às 17:h, estarão abertas as inscrições para seleção de candidatos aptos a laborar com Oficinas Livres para Escolas do Programa Mais Educação, que será realizado entre os meses de março a dezembro de 2014, em escolas públicas municipais com regime em tempo integral e regular localizadas no Município de Guará-SP

1.1.1 – As oficinas acontecerão nas escolas Municipais aderiram ao Programa Mais Educação em 2014: ***EMEF “Profª Latifa Salomão Migliori”, EMEF “Profª Adelaide Garnica”, EMEB “Engenheiro Agrônomo Urbano de Andrade Junqueira” - Unidade I, EMEB “Engenheiro Agrônomo Urbano de Andrade Junqueira” - Unidade II***

1.2. Os interessados em integrar o grupo de oficinairos contratados deverão realizar seu cadastramento e inscrição gratuitamente; sendo a inscrição promulgada no ato pela entrega do currículo do candidato, na sede da Secretaria Municipal de Educação, na Praça Nove de Julho nº 28 Centro – Guará – SP, junto a Comissão Organizadora.

1.3. O presente edital visa à contratação de profissionais interessados em ministrar Oficinas Livres, sempre para atividades a serem desenvolvidas conforme lista de cursos descritos no Anexo III deste Edital.

1.4. As oficinas devem visar o estímulo cognitivo e desenvolvimento de ações de difusão e formação cultural, iniciação e estimulação artística, inclusão social e práticas corporais e serão dirigidas a toda a população discente, respeitado o público alvo de cada oficina, que deverá ser especificado e dividido entre os seguintes segmentos: crianças e jovens.

1.5. Serão selecionados OFICINEIROS para as oficinas livres de:

- 1- Xadrez Tradicional
- 2- Danças
- 3- Tênis de Mesa
- 4- Iniciação Musical por Meio de Flauta Doce
- 5- Matemática
- 6- Letramento/Alfabetização
- 7- Língua Portuguesa: ênfase em Leitura e Produção de Texto
- 8- Teatro
- 9- Voleibol



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÃ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



- 10- Educação em Direitos Humanos
- 11- Judô
- 12- Artesanato Popular
- 13- Leitura e Produção de Texto
- 14- Banda

1.6. Na apresentação de seus currículos os OFICINEIROS devem comprovar conhecimento e experiência na respectiva área, observados os critérios de aceitabilidade e classificação descritos nos itens seguintes deste Edital.

1.7. A Contratação prevista neste edital é específica para o Programa “MAIS EDUCAÇÃO” a ser desenvolvido nas Escolas que aderiram ao Programa Mais Educação descritas no sub item 1.1.1.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DAS OFICINAS

2.1. A Oficina Livre é uma modalidade de iniciação artística ou sócio-educativa, vinculada à educação formal e ampliada, de duração variada.

2.2. As propostas de Oficinas Livres deverão ser de atividades práticas e teóricas que exercitem a experimentação, vivência e/ou a reflexão acerca dos seus conteúdos.

2.3. As propostas de Oficinas Livres poderão contemplar tanto a introdução quanto o aprofundamento dos fundamentos, nas áreas de atuação estabelecidas no item 1.5., proporcionando ao participante da mesma qualificar-se, atualizar-se, enriquecer sua experiência pessoal, melhorar sua qualidade de vida e aumentar a informação sobre as diversas linguagens artísticas, culturais e sócio-educativas abordadas, além de propiciar a participação em atividades de lazer, fruição e socialização.

2.4. As Oficinas Livres deverão ocorrer de segunda a sexta-feira, nos espaços disponibilizados para esta finalidade pela Diretoria das Escolas Municipais, a quem caberá, juntamente com os Oficineiros, definir a grade de horário das oficinas.

2.5. Os contratos terão a duração de 10 meses, realizados no período de **março a dezembro de 2014**, com carga horária semanal determinada na planilha constante no anexo III deste edital.

2.7. No prazo de 07 dias contados do último dia da oficina, o Oficineiro deverá apresentar relatório avaliativo mensal por turma ao desempenho de cada aluno.

2.8. No mês de dezembro, o OFICINEIRO deverá realizar, com seus alunos, uma amostra pública do trabalho desenvolvido ao longo do ano, de acordo com cada categoria (apresentação coletiva, exposição, mostra, etc.), em local a ser definido pela Secretaria Municipal de Educação e as respectivas Escolas, os alunos participaram do Aniversário da Cidade e da Feira do Livro.



3. DOS OBJETIVOS DAS OFICINAS QUANTO AS SUAS ÁREAS DE ESPECIFICIDADE:

3.1 • Letramento/Alfabetização – Desenvolvimento da função social da língua portuguesa, comunicação verbal, leitura e escrita. Compreensão e produção de textos de diferentes gêneros em situações comunicativas, tanto na modalidade escrita quanto na modalidade oral. Para que a função social se faz presente no processo de ensino aprendizagem o uso de diferentes portadores de texto, tais como: jornal, folder, revistas, livros, cartaz etc.

3.2 • Matemática – Potencialização de aprendizagens matemáticas significativas por meio de resoluções de problemas, mobilizando os recursos cognitivos dos estudantes. A matemática esta presente no nosso dia a dia, sendo assim o processo de ensino aprendizagem deverá acontecer a partir de materiais alternativos e jogos.

3.3• Tênis de Mesa, Xadrez Tradicional e Voleibol – Apoio às práticas esportivas para o desenvolvimento integral dos estudantes pela cooperação, socialização e superação de limites pessoais e coletivos, proporcionando, assim, a promoção da saúde.

3.4• Judô – Estímulo à prática e vivência das manifestações corporais relacionadas às lutas e suas variações, como motivação ao desenvolvimento cultural, social, intelectual, afetivo e emocional de crianças e adolescentes. Acesso aos processos históricos das lutas e suas relações às questões histórico-culturais, origens e evolução, assim como o valor contemporâneo destas manifestações para o homem. Incentivo ao uso e valorização dos preceitos morais, éticos e estéticos trabalhados pelas lutas.

3.5• Educação em Direitos Humanos – Por meio de múltiplas linguagens artísticas, entre as quais a fotografia, o vídeo, a literatura, a música e a dança, esta atividade se propõe a abordar os direitos humanos de maneira transversal e interdisciplinar, levando os estudantes a refletirem e dialogarem sobre seus direitos e responsabilidades enquanto protagonistas de uma sociedade livre, pluralista e inclusiva, a partir do contexto escolar e social no qual estão inseridos. Os recursos disponibilizados permitem que ao longo do ano sejam organizadas exposições fotográficas, apresentações musicais e teatrais, mostra de vídeos, entre outros, a respeito das diversas temáticas de direitos humanos, quais sejam: proteção da infância e adolescência; equidade de gênero e diversidade sexual; enfrentamento ao trabalho infantil; *bullying*; memória e verdade; história e cultura africana e indígena; inclusão de pessoas com deficiência; democracia e cidadania; liberdade artística, livre expressão do pensamento, entre outras.

3.6• Artesanato Popular – O artesanato enquanto manifestação popular, permitirá a criação de objetos utilitários feitos manualmente. Partindo dos conhecimentos e saberes locais, a técnica deve ser percebida enquanto elemento cultural vivo nas comunidades, pois é passada de pai para filho. O artesanato



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



expressa em sua arte, uma espontaneidade ingênua, suas crenças, tradições e saberes, manifestando experiências e visão de mundo, a partir de suas produções artesanais concebidas na arte popular regional de determinado território. Os materiais utilizados para esta oficina poderão ser convencionais e alternativos (sucata)

3.7 • Banda Fanfarra – Desenvolvimento da auto-estima, integração sócio-cultural, trabalho em equipe e civismo pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares.

3.8• Danças – Organização de danças coletivas (regionais, clássicas, circulares e contemporâneas) que permitam apropriação de espaços, ritmos e possibilidades de subjetivação de crianças, adolescentes e jovens. Promoção da saúde e socialização por meio do movimento do corpo em dança.

3.9• Iniciação Musical por meio da Flauta Doce – Desenvolvimento sócio-cultural pela valorização, reconhecimento e recriação das culturas populares, entendendo a música como linguagem, manifestação cultural e prática socializadora. Aprendizado de estruturas básicas de “diálogo musical”, envolvendo leitura, interpretação e improvisação por meio de vivências artísticas coletivas com crianças e adolescentes.

3.10• Leitura e Produção Textual – Desenvolvimento de atitudes e práticas que favoreçam a constituição de leitores assíduos a partir de procedimentos didáticos criativos, seduzindo os estudantes às diferentes possibilidades de leitura e de criação de textos. Incentivo à leitura de obras que permitam aos estudantes encontros com 19 diferentes gêneros literários e de escrita, especialmente no que se refere ao ler para apreciar/fruir, conhecer e criar.

3.11• Teatro – Promoção por meio dos jogos teatrais de processos de socialização e criatividade, desenvolvendo nos estudantes a capacidade de comunicação pelo corpo em processos de reconhecimentos em práticas coletivas.

4. INFRA-ESTRUTURA E RECURSOS MATERIAIS:

4.1 Cada escola deverá fornecer o espaço (salas de aula, pátio, quadra, laboratório de informática, outros) necessário para a realização das oficinas.

4.2 Osicineiros poderão utilizar os aparelhos e equipamentos já existentes nas escolas, bem como os de sua propriedade, conforme a conveniência.

4.3. Osicineiros poderão utilizar os espaços disponíveis no entorno da escola para realização de atividades propostas.

4.4. A Secretaria Municipal de Educação concederá material de apoio aos cursos.

5. DAS EXIGÊNCIAS GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



5.1 Serão admitidos na presente seleção todos os profissionais das áreas artísticas, culturais, de práticas corporais que apresentarem perfis compatíveis com os objetivos e natureza das Oficinas Livres, e que manifestem interesse em fazê-lo, nos termos deste Edital.

5.2. É vedada a participação e eventual cadastramento, com possíveis oficineiros, que não tenham conhecimento dentro da área escolhida.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1 As inscrições serão realizadas no período, horários e locais descritos no preâmbulo do Edital, mediante a entrega dos seguintes documentos:

6.1.1 - Ficha de inscrição totalmente preenchida e assinada (Anexo I deste edital – formulário disponível na Secretaria Municipal de Educação;)

6.1.2. Fotocópia da Carteira de Identidade, do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do Currículo detalhado;

6.1.3 – Uma via assinada da declaração constante no anexo II deste edital;

6.1.4. Demais documentos comprobatórios que o oficineiro achar pertinentes.

6.2. Todos os documentos solicitados no ato da inscrição deverão ser colocados dentro de um envelope lacrado com os seguintes dizeres, em sua face externa:

A/C Comissão Organizadora da Secretaria Municipal de Educação de Guarã.

Programa Mais Educação – Escola de Tempo Integral Oficinas e Programa Mais Educação Ano de 2014 (Área de atuação _____)

Nome do Proponente

6.3. Não serão aceitas inscrições que não cumpram rigorosamente todas as exigências previstas neste Edital e a ausência de qualquer documento implicará na desclassificação do(s) proponente(s).

6.4. Cada proponente poderá se inscrever para até 03 (três) oficinas distintas, sendo vedada a apresentação de dois currículos para uma mesma oficina.

7. DA SELEÇÃO E DOS CRITÉRIOS

7.1A seleção e classificação dos inscritos por área será realizada pelos pareceristas/componentes da Comissão Organizadora instituídos para esse fim, segundo as exigências especificadas neste Edital.

7.1.2. Para as oficinas que forem ser realizadas em mais de uma escola, será selecionado **um oficineiro para cada escola.**

7.2. Na avaliação os currículos a serem selecionados, os pareceristas/componentes utilizarão os seguintes critérios:

7.2.1. Comprovação de **conhecimento e experiência** do oficineiro na área escolhida, através da análise curricular e dos demais documentos anexados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



- 7.3. A Secretaria manterá em cadastro os currículos não selecionados e poderá convocar os mesmos em caso de desistências.
- 7.5. A Comissão decidirá sobre os casos omissos.

8 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1 O resultado da seleção, estabelecido pelos pareceristas, será homologado pela Secretária de Educação e a lista de todos os selecionados será divulgada a partir do dia 25 de fevereiro de 2014, nas dependências e murais da Secretaria e da Sede da Prefeitura Municipal, no Portal guara.sp.gov.br.

9. DOS RECURSOS

- 9.1. Do resultado caberá recurso, no prazo de 48 horas a partir da publicação do resultado. Os recursos deverão ser dirigidos a Comissão e deverão ser devidamente protocolados no endereço constante no preâmbulo deste Edital, nos termos da legislação regente.
- 9.2. Não serão conhecidos recursos enviados pelo correio, fac-símile, correio eletrônico, ou qualquer outro meio de comunicação.

10. DAS CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

- 10.1. A contratação dos respectivos oficineiros se dará por um período de 10(dez) meses podendo ser recontratado sem impedimento para os anos subsequentes.
- 10.2. Quando da contratação, os oficineiros selecionados serão convocados por telefone ou através do envio de correspondência (que poderá ser eletrônica, com inequívoca ciência).
- 10.3. Na falta de documentação ou na hipótese de desistência do interessado no prazo estabelecido, a Secretaria convocará outro selecionado, obedecendo à ordem de classificação.
- 10.4. As contratações serão de responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração de Guará – SP, no uso das atribuições legais, e realizadas nos termos do artigo 25, caput da Lei Federal nº8.666/93.

11. DA REMUNERAÇÃO

- 11.1 Os Oficineiros contratados receberão como contrapartida financeira pelos serviços prestados um pró-labore de R\$ 8,00 por hora aula (ver planilha constante no Anexo III deste Edital).
- 11.2 Este valor abrange todos os custos e despesas direta ou indiretamente envolvidas, não sendo devido nenhum outro valor, seja a que título for.
- 11.2.1 – Não serão debitados, na fonte, os valores dos impostos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



11.3 Os valores devidos aos Oficineiros serão apurados mensalmente e pagos em até quinto dia útil após a comprovação da execução dos serviços de cada mês vencido, mediante confirmação pela unidade responsável pela fiscalização.

11.4 A coordenação do Programa Mais Educação será a responsável pela fiscalização do efetivo trabalho.

11.5. As responsabilidades civis, penais, comerciais, e outras advindas de utilização de direitos autorais e/ou patrimoniais anteriores, contemporâneas ou posteriores à formalização do Contrato cabem exclusivamente ao contratado.

11.6 A Secretaria Municipal de Administração de Guará - SP não se responsabilizará em hipótese alguma pelos atos, contratos ou compromissos assumidos de natureza comercial, financeira, trabalhista ou outra, realizados pelo contratado para fins do cumprimento do Contrato com esta Municipalidade, visando à prestação de serviços no Programa Mais Educação.

12. DAS PENALIDADES

12.1. A inexecução parcial ou total do contrato acarretará a aplicação, nos termos do disposto na Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações, das seguintes penalidades:

I – Advertência,

II – Suspensão do contrato, na eventualidade de descumprimento reiterado dos termos contratuais.

III – proibição de contratar com a Prefeitura Municipal de Guará pelos próximos dois anos;

IV - Demais sanções previstas na Lei 8666/93 e suas alterações.

12.2. As penalidades previstas neste item serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções previstas na legislação que rege a matéria, são independentes e a aplicação de uma não exclui as outras.

13. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

13.1. A despesa decorrente do fornecimento do objeto deste Edital correrá à conta de recursos consignados ao FUNDEB, forma prevista na legislação específica.

14 - DA VIGÊNCIA DO EDITAL

14.1 - Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação. Com duração de cinco anos sendo as contratações realizadas de acordo com a necessidade da Prefeitura Municipal de Guará.

15 - DOS ANEXOS DO EDITAL

15.1 - Integram o presente Edital os Anexos a seguir:

Anexo I - Modelo de Ficha de Cadastro



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



Anexo II – Declaração de que nada deve a Fazenda Municipal e de que não é funcionário/a público municipal.

Anexo III – Tabela de oficinas do Programa Mais Educação com periodicidade, número de turmas, de alunos por turma e remuneração por Oficina.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 Os casos omissos relativos ao presente Edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora, ouvidas as áreas competentes.

16.2. Para dirimir as questões oriundas da execução dos serviços objeto do presente edital, que não possam ser solucionadas administrativamente, fica estabelecido o foro da Justiça Estadual, na Comarca de Guará/SP.

Guará, 21 de fevereiro de 2014.
KELLY CRISTINA PEREIRA TELLES
Secretária Municipal de Educação



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



ANEXO I

- MODELO PARA FICHA DE CADASTRO DE OFICINEIRO PARA AS ESCOLAS QUE ADERIRAM AO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO

1: Identificação

Nome: _____

Data de Nascimento: _____

Endereço: _____

_____,

Nº _____

Complemento: _____

Bairro: _____ CEP: _____

Fone: _____ Celular: _____

E-mail: _____

Estado Civil _____

RG: _____ CPF: _____

Formação: _____

Tempo de Experiência: _____

Oficina: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



ANEXO II

- DECLARAÇÃO DE QUE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE GUARÁ

À Comissão Organizadora
DECLARAÇÃO

Eu, _____
_____, Residente e domiciliado/a à rua:
_____, nº _____, bairro: _____,
CEP: _____, Cidade: _____, portador(a) do
RG _____, CPF: _____, declaro: b) Não
devo nada a Fazenda Pública do Município de Guarã;

Data

assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
Praça Nove de julho, 28 – Centro – CEP 14.580-000
Fone: (16) 3831- 9856 / 9854 / 9844 – Fax (16) 3831- 3033
secretaria.educacao@guara.sp.gov.br



ANEXO III

– TABELA DE OFICINAS DO PROGRAMA MAIS EDUCAÇÃO COM PERIODICIDADE, NÚMERO DE TURMAS E DE ALUNOS POR TURMA E REMUNERAÇÃO POR OFICINA.

RELAÇÃO DE CURSOS DO PROGRAMA PARA O ANO DE 2014
8,00 por turma

	OFICINA	Nº DE HORAS SEMANAIS	TURMAS/HORAS	ALUNOS POR TURMA	VALOR MENSAL
1	Xadrez Tradicional	2	1h 40 min	30	R\$ 8,00
2	Danças	3	2 h 30 min	30	R\$ 8,00
3	Tênis de Mesa	2	1h 40min	30	R\$ 8,00
4	Iniciação Musical por Meio de Flauta Doce	2	1h 40min	30	R\$ 8,00
5	Matemática	3	2 h 30 min	30	R\$ 8,00
6	Alfabetização/Letramento	3	2 h 30 min	30	R\$ 8,00
7	Língua Portuguesa: ênfase em Leitura e Produção de Texto	3		30	R\$ 8,00
8	Teatro	2	1h 40min	30	R\$ 8,00
9	Voleibol	2	1h 40min	30	R\$ 8,00
10	Educação em Direitos Humanos	2		30	R\$ 8,00
11	Judô	2	1h 40min	30	R\$ 8,00
12	Artesanato Popular	2	1h 40min	30	R\$ 8,00
13	Leitura e Produção de Texto	3	2 h 30 min	30	R\$ 8,00
14	Banda	3	2 h 30 min	30	R\$ 8,00

Valor do ressarcimento destinado aosicineiros, por turma.